

02 - ENDEREÇO: (completo) _____
 03 - TELEFONE: () _____ 04 - FAX: () _____
 _____ 05 - E.MAIL: _____

06 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 07 - ESTA-
 DO CIVIL: _____
 08 - SEXO: M () F () _____
 09 - NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____
 11 - PROFISSÃO: _____

12 - NOME DO PAI: _____
 13 - NOME DA MÃE: _____
 14 - IDENTIDADE: (R.G.) _____ 15:ÓRGÃO
 EXPEDIDOR: _____
 16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC
 2 - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)
 2.1 - DOUTORADO: (Instituição e ano)
 2.2 - MESTRADO: (Instituição e ano)
 2.3 - ESPECIALIZAÇÃO: (Instituição e ano)
 III - CURSO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS: (Instituição e ano)
 IV - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL: (na área de atuação para a qual concorre)
 V - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (na área de atuação para a qual concorre)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

DATA: ____/____/____
 Assinatura

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA -
 BAURU

UNIDADE: Instituto Lauro de Souza Lima
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: PATOLOGIA CLÍNICA)

I. E. Nº: 003/2010

EDITAL: 006/2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições para a classe de MÉDICO:(Especialidade: Patologia Clínica), para o Instituto Lauro de Souza Lima de Bauru(SP).

A realização do concurso foi autorizada conforme Decreto 53.225, publicado no Diário Oficial de 11/07/2008. O concurso será regido pelas Instruções Especiais nº.003/2010, abaixo transcritas. Os candidatos serão nomeados para o cargo de acordo com a Lei nº 10.261, nos termos do artigo 11, inciso, I, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/10/68.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes e as que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade de concurso.

Serão reservadas 5% das vagas do concurso público em questão, para pessoas portadoras de deficiência, nos termos das Leis Complementares nº 683, de 18.09.92 e 932, de 09.11.02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

Com relação ao parágrafo anterior, preliminarmente em atenção à Lei Complementar nº 932/02, quando da existência da 5ª vaga na classe em questão, uma será destinada ao candidato com deficiência.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para a classe de Médico (Especialidade: Patologia Clínica), para o Instituto Lauro de Souza Lima, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe a legislação vigente.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2 - São atribuições básicas do cargo:

I. Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, em qualquer dependência desta Unidade, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes definidas pela Direção;

II. Responsabilizar-se:

1- Pela supervisão técnica das atividades laboratoriais.
 2- Manutenção geral dos aparelhos localizados no laboratório, utilizados nas dosagens bioquímicas e ou para determinações hematológicas.

3- Orientação técnica aos funcionários, estagiários, médicos e residentes.

4- Colheita de Mielograma dos pacientes internados e ambulatoriais.

5- Colheita de líquido céfalo raquidiano dos pacientes internados e ambulatoriais.

6- Colheita de sangue venoso ou arterial quando necessário, devido a dificuldade técnicas, em pacientes internados ou ambulatoriais.

7- Inoculação de animais de Laboratório, quando necessário.

8- Preparo de reagentes em geral, manipulando substâncias tóxicas e ou inflamáveis.

9- Manipulação de sangue para dosagens bioquímicas em geral e ou exames hematológicos.

10- Manipulação de agentes biológicos patogênicos ou não quando solicitado pelos setores correspondentes.

11- Pela liberação dos laudos de exames laboratoriais.

12- Por realizar procedimentos de Urgência.

III. Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade, em comum acordo com o diarista médico da especialidade afim.

IV. Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos;

V. Fornecer informações a familiares;

VI. Participar de reuniões de equipe;

VII. Participar de atividades científicas desenvolvidas dentro e fora da Unidade;

VIII. Permanecer exclusivamente na Unidade durante o período de plantão;

DOS VENCIMENTOS

3 - Os vencimentos iniciais da classe de Medico, em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais) correspondem a Referência 01, Grau A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.

DAS VAGAS

4 - Será oferecido 01 (um) cargo, bem como , aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, dentro do prazo de validade do concurso, discriminadas por ocasião da publicação do Edital para anuência às vagas.

DAS INSCRIÇÕES

5 - São condições de inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

5.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.4 - possuir registro como Médico, no Conselho Regional de Medicina (CRM),

5.5 - possuir idade de 18 anos completos;

5.6 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para qual concorre; e/ou

5.7 - possuir Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre;

5.8 - ter bons antecedentes.

6 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da escolha de vagas, na qual após conferência dos mesmos, serão obrigatoriamente anexados no processo, para fins de nomeação.

7 - A não apresentação dos documentos conforme solicitado no item anterior, implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.

8 - As inscrições serão recebidas no período de 05/04/2010 a 09/04/2010, das 07:00 às 16:00 horas, na Seção de Pessoal, do Instituto Lauro de Souza Lima, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bairro Aimorés, Bauru/SP.

9 - Para retirar a ficha de inscrição via Internet, acessar o site www.crh.saude.sp.gov.br, fazer download da Ficha de Inscrição, preenchê-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos, munido do R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 54,19 (Cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

9.1 - Ir ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM-SP, (original e cópia) e CPF (original), entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado.

9.2 - Caso haja algum problema com relação ao parágrafo anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade para a qual se inscreveu pelo telefone (14) 3103-5989, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

9.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Unidade excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 - Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

10.1 - Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, (original e cópia);

10.2 - CPF (original);

10.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 54,19 (Cinquenta e quatro reais e dezenove centavos),referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

10.4 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado.

10.5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

10.6 - Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
 b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

10.7 - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.7.1 - acessar, no período de 05/04/2010 a 09/04/2010, o site www.crh.saude.sp.gov.br.

10.7.2 - preencher corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição, pertinente à sua condição, conforme modelos anexos e, dirigir-se pessoalmente à unidade detentora do concurso, no endereço acima mencionado - Seção de Pessoal, juntamente com os documentos comprobatórios (original ou cópia simples) abaixo elencados, durante o período em horário de recebimento das inscrições:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou;

b) carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

c) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou;
 d) declaração, por escrito, da condição de desempregado,
 10.8 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

10.9 - No caso de comparecimento na própria unidade, será fornecida aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, as instruções necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação.

10.10 - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição com a redução de no mínimo a 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

10.11 - No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

11 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;

11.1 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não preencherem os campos específicos "1" e "2", da ficha de inscrição, terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público.

11.2 - O candidato com deficiência visual deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não a solicitarem no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos quanto à participação no certame.

11.3 - A caracterização da deficiência, dar-se-á somente com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade para a qual concorre, conforme estabelecido no item 35.

12 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original e cópia do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 10 e 11.

13 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

DA PROVA

14 - O concurso constará de:

14.1 - Prova de Conhecimentos Específicos;

15 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo.

16 - A Prova de Conhecimentos Específicos destina-se a avaliar a experiência do candidato e sua adequação na execução das tarefas inerentes à função.

DO JULGAMENTO DA PROVA

17 - A Prova de Conhecimentos Específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

18 - O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova.

DOS TÍTULOS

19 - Serão considerados Títulos (apresentar original e xérox dos documentos. As cópias ficarão retidas na Unidade):

19.1 - Certidão de Tempo de Serviço Público.

19.2 - Doutorado dentro da especialidade médica para qual concorre;

19.3 - Mestrado dentro da especialidade médica para a qual concorre;

19.4 - Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre,de, no mínimo 01(um)ano, na seguinte conformidade:

a-) No caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo Setor de Pessoal, Órgão de Recursos Humanos ou responsável, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social,relacionando as atividades desempenhadas ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b-) No caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Órgão de Recursos Humanos ou Setor de Pessoal em papel timbrado, da Unidade da qual o servidor se acha atualmente subordinada, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c-) No caso de servidor AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie de serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA),atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

20 - Aos Títulos serão atribuídos até 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme segue abaixo.

20.1 - Título mencionado no item "19.1" - valor máximo - até 10 pontos;

20.2 - Título Mencionado no item "19.2" - valor máximo 06(seis) pontos;

20.3 - Título menciondo no item "19.3" - valor máximo 04(quatro) pontos.

20.4 - Experiência Profissional na especialidade médica para a qual concorre 1 (um) ponto por ano-valor máximo- até 10(dez) pontos.

DA HABILITAÇÃO

21 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

22 - Somente terão seus títulos avaliados, os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos.

23 - O candidato habilitado e estável na classe de Médico, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, poderá entregar Certidão de Tempo de Serviço Público, mencionada no item "19.1", expedida pelo Órgão Oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título.

23.1 - a cada ano completo será atribuído o valor de 0,5 ponto, até o total máximo de 10 pontos, que serão acrescidos às notas das provas;

23.2 - o tempo de serviço acima mencionado será considerado até 5-10-88, na função para qual irá concorrer;

23.3 - a data e o local para entrega da Certidão de Tempo de Serviço Público, bem como, dos Títulos mencionados nos itens 19.2 e 19.3 e 19.4 serão divulgados no edital de Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.

24 - Haverá duas listas de classificação: uma Geral, para todos os candidatos e outra Especial, para os candidatos com deficiência.

25 - A nota final será a nota da Prova de Conhecimentos Específicos, acrescida dos pontos atribuídos à Certidão e aos Títulos mencionados no item 20.

26- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

27 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

27.1 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

27.2 - maior pontuação nos Títulos;

27.3 - maior idade.

28 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

29 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem de classificação.

30 - No prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação da lista de habilitação, os candidatos aprovados com deficiência deverão submeter-se à pericia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e da sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

31 - A pericia será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado ou Órgãos Públicos Credenciados, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, contados do respectivo exame.

32 - Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato, poderá ser constituída junta médica para nova inspeção da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato

33 - A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis, contados da ciência do laudo inicial.

34 - A junta médica deverá apresentar conclusão do laudo médico no prazo de 5 dias úteis, contados da data da realização do exame.

35 - Realizados os exames mencionados nos itens 30 a 34, o candidato entregará o laudo no órgão responsável pelo Concurso Público, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua expedição.

36 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

37 - Findo o prazo estabelecido no item 35, o órgão responsável pela realização do Concurso Público, publicará no Diário Oficial do Estado, as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência, considerados inaptos na pericia médica.

38 - O candidato cuja deficiência for configurada para a função na qual se candidatou e considerado apto pela pericia médica, constará das listas de Classificação Final Geral e Especial.

39 - O candidato cuja deficiência não for configurada para a função na qual se candidatou, constará apenas da lista de Classificação Final Geral..

39.1 - O candidato que deixar de entregar o laudo no órgão responsável dentro do prazo estipulado no item 35 do edital, será excluído do Concurso Público.

40 - Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos, sendo que o percentual de vagas apontado na Abertura de Inscrição será liberado para aproveitamento no mesmo.

41 - O prazo de validade do concurso será de até 2 anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da respectiva Coordenadoria.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

42 - A convocação para a prova será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

43 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documentos hábeis originais (Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social) e caneta esferográfica azul ou preta.

44 - Não será aceita Carteira Funcional.

45 - Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos.

46 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

47 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova:

47.1 - sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identidade definidos no item 43;

47.2 - após o horário estabelecido.

48 - O candidato será eliminado do concurso quando:

48.1 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos trinta minutos do início da prova;

48.2 - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares e aparelhos eletrônicos;

48.3 - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

48.4 - não devolver integralmente o material recebido;

48.5 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

49 - Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado.

50 - Em hipótese alguma haverá vista de prova.

51 - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, aplicadas à falsidade da declaração.

53 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes ao concurso.

54 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições referentes ao concurso.

55 - As inscrições que não obedecerem as regras contidas no presente edital serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado.

56 - Na hipótese de anulação de questões, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

57 - Os nomeados deverão sujeitar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais desta Unidade, de acordo com as escalas e dentro dos horários estabelecidos que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da Unidade.

58 - O Gabarito Oficial será divulgado juntamente com o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, em atendimento a Lei nº 10.870 de 10, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.09.01.

59 - O candidato não poderá solicitar sua transferência para outra Unidade, antes de decorrido o prazo de 24 meses de exercício.

Programa:

1- Hematologia:

a. Métodos hematológicos básicos.

b. Hematopoiese.

c. Doença dos eritrócitos.

d. Doença dos leucócitos.

e. Vasos sanguíneos e hemostasia.

f. Plaquetas e doenças plaquetárias.

g

4- Diagnóstico Microbiológico - Koneman, E.W.; Allen, S.D.; Janda, W.M.; Schreckenberger, P.C. e Winn Jr., W.C. Ed. Medsi.

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA) - I.E. N.º 2/2010 - EDITAL N.º 19/2010

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA-ORAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública as notas obtidas pelos candidatos na PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, e o GABARITO OFICIAL, do Concurso Público para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA), para o CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS, e convoca para a PROVA PRÁTICA-ORAL os candidatos habilitados de acordo com os itens 14, 17, 21, 50 e 58 do Edital de Abertura de Inscrições.

De acordo com o artigo 14, do Decreto n.º 21.872/84, o prazo para pedido de revisão de notas é de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação dos resultados, mediante requerimento dirigido ao Núcleo de Seleção e Pessoal, do CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS e entregue na Seção de Protocolo, na Rua Santa Cruz, n.º 81 - Vila Mariana - SP.

I - RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

N.º DE INSCRIÇÃO - NOME - N.º DO RG - NOTA DA PROVA
1 - FERNANDA ANGELI PADULA - 32.269.063-8 - 70,00
3 - TATIANA DENCK GONÇALVES - 6.307.602-3-PR - 62,00

b) CANDIDATO INABILITADO

N.º DE INSCRIÇÃO - N.º DO RG - NOTA DA PROVA
2 - 10.655.846 - 40,00

c) NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA HABILITADO

GABARITO OFICIAL

1 - D; 2 - C; 3 - A; 4 - B; 5 - A; 6 - C; 7 - A; 8 - B; 9 - B; 10 - C; 11 - C; 12 - B; 13 - E; 14 - C; 15 - D; 16 - D; 17 - E; 18 - A; 19 - B; 20 - C; 21 - E; 22 - D; 23 - A; 24 - B; 25 - C; 26 - D; 27 - E; 28 - A; 29 - B; 30 - A; 31 - C; 32 - D; 33 - A; 34 - E; 35 - B; 36 - C; 37 - B; 38 - C; 39 - D; 40 - E; 41 - A; 42 - B; 43 - C; 44 - D; 45 - E; 46 - E; 47 - D; 48 - C; 49 - B; 50 - A.

II - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA-ORAL

Convocamos os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos para a Prova Prática-Oral, que será realizada conforme esquema de convocação abaixo.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prático-Oral 15 minutos antes do horário marcado, munido de Cédula de Identidade (RG) e protocolo de inscrição.

Somente fará a Prova Prático-Oral o candidato que exibir no ato documento hábil de identidade.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática-Oral, seja qual for o motivo alegado.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

LOCAL DA PROVA: CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO-DST/AIDS
ENDEREÇO: Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana - São Paulo.
DATA: 8/4/2010
HORÁRIO: 18 h
1 - FERNANDA ANGELI PADULA
3 - TATIANA DENCK GONÇALVES

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO CRSM DE 23/03/2010.

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Contrato por Tempo Determinado - CE-CTD na categoria de Médico (Especialidade: Mastologia/Diagnóstico Investigacional de Lesões Não Palpáveis).

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela coordenação e andamento dos processos de contratação do artigo 7º do Decreto - 54.682 de 13/08/2009.

Artigo 3º - A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Ana Maria Alvarenga - R.G. n.º 10.507 - Diretor Técnico II

Membros: Cássia Maria Rúbio Perim - R.G. n.º 16.735.318-4 - Diretor Técnico de Serviço de Saúde

Dra. Paula Faggion Casanova Doin. - R.G. n.º 21.186.990-9 - Diretor Técnico de Serviço de Saúde - Responsável da Área Suplente: Fabiana Coelho Braga - R.G. n.º 30.697.753-9 - Oficial Administrativo

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

"CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER".

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CIRÚRGICA)

EDITAL: 026/2010 I.E. 04/2009

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CIRÚRGICA), realizado para o Centro de Referência da Saúde da Mulher, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, afim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias) de:

- Registro Geral (R.G.);
- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);
- CPF;
- Título de Eleitor com os dois últimos comprovantes de votação na última eleição;
- Documento de Quitação do Serviço Militar
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM/SP);
- Diploma de Nível Superior;
- Título de Especialização na especialidade para a qual concorre ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade para a qual concorre;
- Experiência mínima de 02(dois) anos, na especialidade para qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição ou registro em carteira de trabalho e previdência social;
- Declaração de Vínculo com carga horária em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável legal da Instituição (caso esteja atuando no serviço público).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 05/04/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 683 - 2º ANDAR - AUDITÓRIO - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP.

N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 02 (DOIS) CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) COM BASE NA L.C. 1.093/2009 - PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER.

LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME - R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

ANDRÉ LOPES DE FARIAS E SILVA-1.734.036-AL-10º

CLEBER DE MARTINI OTOFUJI - 7.084.561-0 - 11º

IRAMAIA OLIVEIRA CHAGURI - 32.727.334-3 - 12º

NAJLA MOHAMAD TAYFOUR - 3225497 -13º

ALANA PRADO LIEM - 28.376.997-X - 14º

FELIPE AUGUSTO CRUZ LOPES MIRANDA - 4.506.698 - 15º

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE

"CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER"

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR)

EDITAL: 027/2010 I.E 03/2010

A Gerência de Recursos Humanos do Centro de Referência da Saúde da Mulher, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA PÚBLICO o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para a Classe de Médico (ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR), em cumprimento ao estabelecido na Lei 10.870 de 10/09/2001.

1D-2D-3B-4D-5C-6B-7D-8B-9B-10D-11D-12D-13B-14B-15D-16C-17D-18D-19B-20B-21C-22D-23D-24D-25B-26C-27D-28A-29C-30D-31D-32B-33B-34D-35D-36C-37B-38B-39D-40C-41B-42D-43B-44D-45B-46A-47D-48C-49C-50D

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE

"CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER"

CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA)

EDITAL: 028/2010 I.E 01/2010

A Gerência de Recursos Humanos do Centro de Referência da Saúde da Mulher, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA PÚBLICO o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para a Classe de Médico (ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA), em cumprimento ao estabelecido na Lei 10.870 de 10/09/2001.

1C-2D-3A-4C-5A-6B-7D-8A-9D-10C-11B-12A-13C-14B-15C-16B-17D-18C-19B-20C-21A-22D-23C-24B-25A-26D-27C-28B-29A-30C-31B-32D-33A-34C-35B-36D-37C-38B-39A-40D-41B-42D-43A-44C-45B-46D-47A-48B-49D-50C

DR.ATENÇÃO INTEGR.SAÚDE MENTAL

CR.DRAIVD CAPISTRANO DA COSTA ÁGUA FUNDA-CAISM DA A.FUNDA

UNIDADE: CAISM DA ÁGUA FUNDA

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (Especialidade: Psiquiatria).

I. E. N.º: 01/2010

EDITAL N.º : 04/2010

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos da classe de MÉDICO (Especialidade: Psiquiatria), para o Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda.

As inscrições serão recebidas no período de 25/03/2010 até 31/03/2010, das 10:00 às 16:00 horas, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do respectivo CAISM da Água Funda, sito à Av. Miguel Stefano, 3030 - Água Funda - São Paulo - SP.

Ficam mantidas as Instruções Especiais n.º 01/2010, publicadas no Diário Oficial do Estado de 24/02/2010.

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA-GUAIANAZES

PROCESSO DE ABERTURA:001.0138.000.195/2010

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" - GUAIANASES

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA

I. E. 010/2010

EDITAL N.º: 035/2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto n.º 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições para a classe de MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, para o Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases.

A realização do concurso foi autorizada conforme Decreto n.º 53.225, publicado em Diário Oficial do Estado de 11/07/2008. O concurso será regido pelas Instruções Especiais n.º 010/2010, abaixo transcritas.

Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com a Lei n.º 10.261, nos termos do artigo 11 inciso I, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/10/68.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes e as que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do concurso.

Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão, para pessoas com deficiência nos termos das Leis Complementares n.ºs 683 de 18.09.92 e n.º 932 de 08.11.02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

Com relação ao parágrafo anterior, preliminarmente em atenção a Lei Complementar n.º 932/02, quando da existência da 5ª vaga na classe em questão, uma será destinada ao candidato com deficiência.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para a Classe de Médico na ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, para o Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe a legislação vigente.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2 - São atribuições básicas do cargo de Médico na ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA Atendimento a qualquer paciente dentro de sua área de especialidade, em qualquer dependência do Hospital Geral " Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela Direção do citado Hospital. Responsabilizar-se:

2.1 - Pelo exame clínico dos pacientes internados na Unidade;

2.2 - Pela coleta de exame conforme a necessidade;

2.3 - Realizar evolução e prescrição;

2.4 - Análise e anotação dos resultados de exames;

2.5 - Realizar procedimentos de Urgência.

2.6 - Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade em comum acordo com o diarista e médico da especialidade afim.

2.7 - Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando das discussões dos casos.

2.8 - Fornecer informações aos familiares.

2.9 - Fornecer dados e informações científicas dentro das possibilidades ao residente em estágio na unidade.

2.10 - Participar das reuniões da equipe

2.11 - Participar de atividades científicas desenvolvidas na unidade

2.12 - Manter os prontuários atualizados e em perfeitas condições de consulta.

DOS VENCIMENTOS

3 - Os vencimentos iniciais da classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais) correspondem a Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.

DAS VAGAS

4 - Serão oferecidos os cargos abaixo, bem como, aqueles que forem devidamente autorizados pela respectiva Coordenadoria, dentro do prazo de validade do concurso, discriminadas por ocasião da publicação do Edital para anuência às vagas.

ESPECIALIDADE VAGA

ANESTESIOLOGIA 01

DAS INSCRIÇÕES

5 - São condições de inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do artigo 12º da Constituição Federal;

5.2 - quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

5.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.4 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

5.5 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

5.6 - possuir Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira(AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM), na especialidade para a qual concorre;

5.7 - possuir idade de 18 anos completos;

5.8 - ter bons antecedentes.

6 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da escolha de vagas, na qual após conferência dos mesmos, deverão obrigatoriamente anexá-los no processo, para fins de nomeação.

7 - A não apresentação dos documentos conforme solicitado no item anterior, implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.

8 - As inscrições serão recebidas no período de 29-03 a 05-04-2010 das 9:00 às 16:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos - Seção de Recrutamento e Seleção, do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases, sito à Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - Jardim São Paulo - Guaianases - São Paulo.

9 - Para retirar a ficha de inscrição via Internet, acessar o Site www.crh.saude.sp.gov.br, fazer download da Ficha de Inscrição, preenche-la, dirigir-se à rede credenciada de Bancos, munido do R.G. e do C.P.F. originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 54,19(cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

9.1 - Ir ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM. - SP, (original e cópia) e CPF(original) entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado;

9.2 - Caso haja algum problema com relação ao parágrafo anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade para a qual se inscreveu pelo telefone 11-2551 3388, no horário das 9:00 às 16:00 horas;

9.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Unidade excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10 - Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

10.1 - Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe, (original e cópia);

10.2 - CPF(original);

10.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Banco munido do R.G. e CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 54,19(cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP;

10.4 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamente numerado;

10.5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipotese alguma;

10.6 - Com o advento da Lei Estadual n.º 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50%(cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré - vestibular, ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e b) perceba remuneração mensal inferior a 02(dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

10.7 - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.7.1 - acessar, no período de 29-03 a 05-04-2010 , o site www.crh.saude.sp.gov.br.

10.7.2 - preencher corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição pertinente à sua condição, conforme modelos anexos e, dirigir-se pessoalmente à Unidade detentora do concurso, no endereço acima mencionado - Serviço de Recursos Humanos, juntamente com os documentos comprobatórios(original ou cópia simples) abaixo elencados, durante o período e horário de recebimento das inscrições:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou;

b) carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

c) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou;

d) declaração, por escrito, da condição de desempregado;

10.8 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital;

10.9 - No caso de comparecimento na própria unidade, será fornecida aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, as instruções necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação.

10.10 - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição com a redução de no mínimo a 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

10.11 - No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido no itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

11 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;

11.1 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não preencherem os campos específicos "1" e "2", da ficha de inscrição, terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público.

11.2 - O candidato com deficiência visual deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não a solicitarem no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos quanto à participação no certame.

11.3 - A caracterização da deficiência, dar-se-á somente com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade para a qual concorre, conforme estabelecido no item 35.

12 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original e cópia do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 10 e 11.

13 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

DA PROVA

14 - O concurso constará de:

14.1 - Prova de Conhecimentos Específicos

15 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de questões de acordo com o programa anexo;

16 - A Prova de Conhecimentos Específicos destina-se a avaliar a experiência do candidato e sua adequação na execução das tarefas inerentes à função.